ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.770 - EM, 17 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA REAJUSTES SALARIAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a elevar os salários dos funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 9,22% (nove virgula vinte e dois por cento), do nível I da tabela geral do servidores, para os Professores, e para os Agente de Combate às Endemias e para os Agentes Comunitários de Saúde, 8,50% (oito vírgula cinqüenta por cento) para os Níveis II a VII da tabela geral dos servidores para os inativos e pensionistas, 5% (cinco por cento) para os Cargos Comissionados e Agentes Políticos, conforme planilhas anexas, com incidência a partir de primeiro de março deste ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da majoração salarial ora concedida, serão efetuadas em acordância ao orçamento programa para o ano 2008, Código 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 17 DE ABRIL DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.770 à fls 22V de livro Leis
número 14
Jequié 30 de Junho de 2008
Sda Elelia Silva Andrade Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.770 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 17 DE ABRIL DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PROFESSORES

TABELA ABRIL 2007 PROFESSORES 20 HS 8,57%

	2007	CLASSES					
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
ESPECIAL	380,00	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24
I	386,94	406,29	426,61	447,94	470,33	493,85	518,54
II	460,08	483,08	507,23	532,60	559,23	587,19	616,55
III	502,39	527,51	553,88	581,57	610,65	641,19	673,25
IV	548,81	576,25	605,06	635,32	667,08	700,44	735,46

TABELA ABRIL - 2007 PROFESSORES 40HS 8,57%

	2007	CLASSES					
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
ESPECIAL	760,00	798,00	837,90	879,80	923,78	969,97	1.018,47
I	773,89	812,58	853,21	895,87	940,66	987,70	1.037,08
II	920,15	966,16	1.014,47	1.065,19	1.118,45	1.174,37	1.233,09
III	1.004,77	1.055,01	1.107,76	1.163,15	1.221,31	1.282,37	1.346,49
IV	1.097,62	1.152,50	1.210,13	1.270,63	1.334,17	1.400,87	1.470,92

TABELA MARÇO – 2008 PROFESSORES 20HS 9,22%

	2008	CLASSES					
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
ESPECIAL	415,00	435,78	457,57	480,45	504,47	529,70	556,19
I	422,61	443,74	465,94	489,24	513,69	539,38	566,34
II	502,49	527,61	553,99	581,70	610,79	641,32	673,39
III	548,71	576,14	604,94	635,19	666,95	700,30	735,32
IV	599,41	629,38	660,84	693,89	728,58	765,02	803,26

TABELA MARÇO – 2008 PROFESSORES 40HS 9,22%

	2008	CLASSES					
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
ESPECIAL	830,07	871,57	915,15	960,91	1.008,95	1.059,40	1.112,37
I	845,24	887,49	931,87	978,46	1.027,38	1.078,76	1.132,69
II	1.004,98	1.055,23	1.108,00	1.163,40	1.221,57	1.282,64	1.346,78
III	1.097,40	1.152,28	1.209,89	1.270,39	1.333,91	1.400,60	1.470,63
IV	1.198,82	1.258,76	1.321,70	1.387,78	1.457,18	1.530,03	1.606,53

ANEXO A LEI Nº 1.770/08

SERVIDORES

TABELA ABRIL 2007

	2007 CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	380,00	387,59	395,35	403,25	411,32	419,55	427,94	436,49	445,22
II	385,42	393,13	400,99	409,01	417,19	425,53	434,05	442,73	451,58
III	390,85	398,67	406,64	414,77	423,07	431,53	440,16	448,96	457,94
IV	395,20	403,10	411,17	419,39	427,78	436,33	445,06	453,96	463,04
V	405,60	413,71	421,99	430,43	439,03	447,82	456,77	465,91	475,23
VI	457,60	466,75	476,09	485,61	495,32	505,23	515,33	525,64	536,15
VII	859,87	877,07	894,61	912,50	930,75	949,37	968,35	987,72	1.007,47

TABELA MARÇO 2008

	2008 CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	415,00	423,32	431,80	440,42	449,24	458,23	467,39	476,73	486,26
II	418,18	426,54	435,07	443,77	452,65	461,70	470,94	480,36	489,96
III	424,07	432,55	441,20	450,02	459,03	468,21	477,57	487,12	496,86
IV	428,79	437,36	446,11	455,03	464,14	473,41	482,89	492,54	502,39
V	440,07	448,87	457,85	467,01	476,34	485,88	495,59	505,51	515,62
VI	496,49	506,42	516,55	526,88	537,42	548,17	559,13	570,31	581,72
VII	932,95	951,62	970,65	990,06	1.009,86	1.030,06	1.050,65	1.071,67	1.093,10

REAJUSTE SALARIAL – 2008	
NÍVEL	REAJUSTE SALARIAL
I	9,22%
II A VII	8,50%

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – 9,22%

	ABRIL 2007						
A	B	C	D	E	F	G	H
450,57	464,08	478,00	492,34	507,11	522,32	537,99	554,13

	MARÇO 2008						
A	B	C	D	E	F	G	H
492,11	506,86	522,07	537,73	553,86	570,47	587,59	605,22

TABELA SALÁRIO CARGO COMISSIONADO

4% ABRIL DE 2007

CC-1	5.307,12
CC-2	1.651,18
CC-3	860,93
CC-4	707,61
CC-5	364,00
CC-6	364,00
ASS-1	4.127,76
ASS-2	1.415,23
ASSG	3.432,00

TABELA SALÁRIO CARGO COMISSIONADO

5% MARÇO DE 2008

CC-1	5.572,47
CC-2	1.733,73
CC-3	903,97
CC-4	742,99
CC-5	450,00
CC-6	415,00
ASS-1	4.334,14
ASS-2	1.485,99
ASSG	3.603,60

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 9,22%

	ABRIL 2007						
A	B	C	D	E	F	G	H
380,00	391,39	403,14	415,24	427,52	440,52	453,74	467,35

	MARÇO 2008						
A	B	C	D	E	F	G	H
415,00	427,47	440,30	453,52	467,12	481,13	495,57	510,43